



# Município de Sorocaba



26 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.922

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMOB

Secretaria de Mobilidade

## SECID

Secretaria da Cidadania

### PORTARIA SEMOB Nº 001/2026

O Secretário de Mobilidade do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, Designa Comissão Técnica para análise e pontuação das propostas técnicas da Concorrência referente ao Processo nº 3552205.404.00006438/2026-97, destinada à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Engenharia para Corredor de Ônibus – Corredor Norte/Industrial BRT.

**CONSIDERANDO** a realização da Concorrência Pública referente ao Processo nº 3552205.404.00006438/2026-97, destinada à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Engenharia para Corredor de Ônibus – Corredor Norte/Industrial BRT;

**CONSIDERANDO** que o julgamento da licitação adotará o critério de melhor técnica ou técnica e preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise especializada das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência referente ao Processo nº 3552205.404.00006438/2026-97, responsável pela análise e atribuição de pontuação às propostas técnicas apresentadas pelos licitantes.

**Art. 2º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

#### I – Secretaria de Mobilidade – SEMOB (Presidência)

**Titular:** Felipe Hess Nery

**Cargo:** Engenheiro Civil I

**Suplente:** Natássia Crepaldi Domingues Gomes

**Cargo:** Engenheira Civil I

#### II – Secretaria de Mobilidade – SEMOB

**Titular:** Jefferson Evair Guedes Do Nascimento

**Cargo:** Engenheiro Civil I

#### III – Secretaria de Mobilidade – SEMOB

**Titular:** Mario Cesar Domingues

**Cargo:** Tec. de Controle Administrativo

**Art. 3º** A Presidência da Comissão Técnica será exercida pelo representante titular da Secretaria de Mobilidade – SEMOB, cabendo-lhe coordenar os trabalhos, consolidar as avaliações e encaminhar o relatório técnico à Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Técnica:

I – analisar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes;

II – atribuir pontuação conforme os critérios definidos no Termo de Referência e no Edital;

III – elaborar relatório técnico de avaliação das propostas;

IV – encaminhar o resultado da avaliação à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Sorocaba, 26 de março de 2026.

**Carlos Eduardo Paschoini**  
Secretário de Mobilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
SECRETARIA DA CIDADANIA

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS – ASAC, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

| COD. DE APLICAÇÃO | DESCRIÇÃO      | JUSTIFICATIVA  | VALOR         |
|-------------------|----------------|--|---------------|
| 8040504           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC | R\$ 10.000,00 |
| 8040640           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC | R\$ 25.000,00 |
| 8040725           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC | R\$ 15.000,00 |
| 8040834           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC | R\$ 20.000,00 |
| 8040892           | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais – ASAC | R\$ 10.000,00 |

**SECID****Secretaria da Cidadania**

| Nº   | ÓRGÃO    | PROG | FONTE | ECONÔMICA    | AÇÃO | DESPESA | VALOR         |
|------|----------|------|-------|--------------|------|---------|---------------|
| 628  | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 4384 | 01154   | R\$ 10.000,00 |
| 770  | 08.01.00 | 4005 | 08    | 3.3.50.39.02 | 4479 | 01761   | R\$ 25.000,00 |
| 863  | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 4551 | 01536   | R\$ 15.000,00 |
| 975  | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 4651 | 01572   | R\$ 20.000,00 |
| 1034 | 08.01.00 | 4004 | 08    | 3.3.50.39.02 | 4699 | 01591   | R\$ 10.000,00 |

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Site: www.cmdcasorocaba.org.br  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

### Declaração

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere o registro das Organização abaixo elencada:

- Serviço de Obras Sociais (SOS) CNPJ: 71.864.805/0001-21 – Registro CMDCA Nº 86, P 01 e 06, validade de 02 anos a contar de 25/03/2026.

Sorocaba, 26 de março de 2026.

**Comissão de Registros.**

**SERPO****Secretaria de Serviços Públicos e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00046470/2026-13 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1350 - Parque Santa Isabel, com extensão total de 11,55 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 26 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00046487/2026-62 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Alameda das Acácias, 445 - Jardim Simus, com extensão total de 1,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 26 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00046512/2026-16 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Luiza Matiello Hanser, 12 - Jardim Pagliato, com extensão total de 0,70 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 26 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obra

### EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Aliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

# URBES

## Trânsito e Transporte

### Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Fevereiro de 2026

| Código | Descrição   | Emitido        | Arrecadado     |
|--------|---|----------------|----------------|
| 74550  | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%                                  | R\$ 810.636,48 | R\$ 560.701,70 |
| 50020  | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica                    | R\$ 507.893,38 | R\$ 351.591,19 |
| 60503  | Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica                                  | R\$ 241.232,34 | R\$ 248.326,39 |
| 76332  | Dirigir veículo manuseando telefone celular   | R\$ 33.749,05  | R\$ 87.082,95  |
| 57461  | Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade       | R\$ 71.848,32  | R\$ 87.015,02  |
| 56732  | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).                  | R\$ 38.917,84  | R\$ 64.632,55  |
| 74630  | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%                      | R\$ 189.958,79 | R\$ 63.021,16  |
| 51851  | Deixar o condutor de usar o cinto segurança   | R\$ 18.156,39  | R\$ 47.336,73  |
| 60501  | Avançar o sinal vermelho do semáforo  | R\$ 18.782,08  | R\$ 41.281,06  |
| 74710  | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%                              | R\$ 103.888,38 | R\$ 32.426,16  |
| 58196  | Transitar com o veículo em marcas de canalização  | R\$ 7.923,69   | R\$ 22.996,47  |
| 55500  | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização                           | R\$ 24.600,24  | R\$ 22.228,54  |
| 54521  | Estacionar no passeio   | R\$ 12.104,26  | R\$ 18.157,11  |
| 76331  | Dirigir veículo segurando telefone celular  | R\$ 11.445,33  | R\$ 17.262,53  |
| 54526  | Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização                  | R\$ 5.661,67   | R\$ 14.106,01  |
| 75870  | Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.                  | R\$ 586,94     | R\$ 11.439,70  |
| 51930  | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB                | R\$ 3.521,64   | R\$ 10.617,10  |
| 57380  | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único                | R\$ 4.108,58   | R\$ 10.072,90  |
| 58191  | Transitar com o veículo em calçadas, passeios   | R\$ 7.923,69   | R\$ 9.142,75   |
| 55680  | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização                  | R\$ 4.295,06   | R\$ 8.456,64   |
| 55411  | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização                      | R\$ 4.295,06   | R\$ 6.209,18   |
| 51852  | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança   | R\$ 976,15     | R\$ 5.410,62   |
| 58194  | Transitar com o veículo em canteiros centrais   | R\$ 1.760,82   | R\$ 5.146,24   |
| 59910  | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização                               | R\$ 3.228,17   | R\$ 4.435,99   |
| 73662  | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular   | R\$ 780,96     | R\$ 4.057,66   |
| 66020  | Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade                  | R\$ 1.760,82   | R\$ 3.823,68   |
| 55412  | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo                          | R\$ 390,46     | R\$ 3.715,22   |
| 72340  | Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite                                | R\$ 1.431,76   | R\$ 3.698,44   |
| 50100  | Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir                                       | R\$ 13.206,15  | R\$ 3.522,07   |
| 76251  | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial                               | R\$ 1.173,88   | R\$ 3.459,71   |
| 55413  | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi                            | R\$ 1.561,84   | R\$ 3.382,91   |
| 54600  | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos                   | R\$ 1.952,40   | R\$ 2.980,37   |
| 66371  | Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório  | R\$ 585,69     | R\$ 2.966,63   |
| 73400  | Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais                   | R\$ 2.863,52   | R\$ 2.889,76   |
| 65992  | Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado                             | R\$ 11.738,80  | R\$ 2.544,85   |
| 60412  | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização                    | R\$ 1.171,38   | R\$ 2.537,18   |
| 60502  | Avançar o sinal de parada obrigatória   | R\$ 1.760,82   | R\$ 2.526,29   |
| 76252  | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial   | R\$ 3.521,64   | R\$ 2.385,85   |
| 75790  | Cond que se recusa a se submeter a qq dos proc prev no art. 277 do CTB                          | R\$ 17.608,20  | R\$ 2.347,76   |
| 67690  | Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas                   | R\$ 1.692,08   | R\$ 2.343,49   |
| 65300  | Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran                  | R\$ 1.561,84   | R\$ 2.300,19   |
| 76842  | Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran | R\$ 1.041,28   | R\$ 2.207,29   |
| 53800  | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal                       | R\$ 390,48     | R\$ 2.201,94   |
| 55417  | Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido                                       | R\$ 1.757,07   | R\$ 2.144,56   |
| 55920  | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m                                       | R\$ 650,80     | R\$ 2.069,83   |
| 58192  | Transitar com o veículo em cicloviás, ciclofaixas   | R\$ 0,00       | R\$ 2.065,62   |
| 61220  | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada                 | R\$ 293,47     | R\$ 1.944,61   |
| 70301  | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança                           | R\$ 293,47     | R\$ 1.886,69   |
| 70561  | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda                 | R\$ 1.173,88   | R\$ 1.769,65   |
| 58434  | Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa                 | R\$ 390,46     | R\$ 1.759,97   |
| 59161  | Ultrapassar em interseções  | R\$ 0,00       | R\$ 1.710,34   |
| 59670  | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela                 | R\$ 1.467,35   | R\$ 1.551,13   |
| 60841  | Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso                    | R\$ 585,69     | R\$ 1.541,51   |
| 65800  | Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação                                 | R\$ 586,94     | R\$ 1.468,65   |
| 65640  | Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga                          | R\$ 586,94     | R\$ 1.408,64   |
| 54010  | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m                                  | R\$ 0,00       | R\$ 1.394,34   |
| 52151  | Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública                           | R\$ 586,94     | R\$ 1.310,17   |
| 60174  | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista                  | R\$ 1.173,88   | R\$ 1.231,02   |
| 54522  | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre   | R\$ 1.171,38   | R\$ 1.183,43   |
| 60681  | Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares                      | R\$ 585,69     | R\$ 1.092,77   |
| 70481  | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete                | R\$ 0,00       | R\$ 1.052,46   |
| 52070  | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança                               | R\$ 176,76     | R\$ 1.045,97   |
| 55250  | Estacionar na contramão de direção  | R\$ 130,16     | R\$ 981,85     |
| 56731  | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso                                     | R\$ 520,64     | R\$ 945,29     |
| 50371  | Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo                                    | R\$ 1.760,82   | R\$ 939,10     |
| 55090  | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo                  | R\$ 130,16     | R\$ 884,44     |
| 57463  | Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga                 | R\$ 130,16     | R\$ 795,16     |
| 56300  | Parar na área de cruzamento de vias   | R\$ 260,32     | R\$ 743,25     |
| 50450  | Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias                           | R\$ 1.173,88   | R\$ 728,06     |
| 51180  | Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD                                      | R\$ 2.641,23   | R\$ 704,33     |
| 54870  | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla   | R\$ 195,23     | R\$ 645,92     |
| 68580  | Transitar com o veículo com lotação excedente   | R\$ 293,47     | R\$ 623,68     |
| 76841  | Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção           | R\$ 0,00       | R\$ 558,38     |
| 52152  | Dirigir ameaçando os demais veículos  | R\$ 586,94     | R\$ 548,57     |
| 56650  | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização                               | R\$ 0,00       | R\$ 538,70     |
| 58511  | Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar                | R\$ 0,00       | R\$ 515,45     |
| 56222  | Parar sobre faixa destinada a pedestres   | R\$ 707,04     | R\$ 476,23     |
| 61300  | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia                | R\$ 0,00       | R\$ 472,48     |
| 66532  | Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante                    | R\$ 585,69     | R\$ 460,01     |
| 66450  | Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran                  | R\$ 0,00       | R\$ 458,20     |

|       |  |                  |                  |
|-------|--|------------------|------------------|
| 58000 | Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista               | R\$ 195,23       | R\$ 415,11       |
| 55414 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga                          | R\$ 390,46       | R\$ 415,07       |
| 66372 | Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante                          | R\$ 2.147,53     | R\$ 390,46       |
| 68232 | Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz               | R\$ 0,00         | R\$ 369,70       |
| 54525 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento                   | R\$ 0,00         | R\$ 340,91       |
| 70721 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos                 | R\$ 0,00         | R\$ 336,37       |
| 61490 | Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante               | R\$ 0,00         | R\$ 333,46       |
| 69710 | Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos  | R\$ 0,00         | R\$ 320,96       |
| 51420 | Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias                 | R\$ 0,00         | R\$ 317,21       |
| 56570 | Parar na contramão de direção  | R\$ 0,00         | R\$ 276,77       |
| 72850 | Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite                              | R\$ 0,00         | R\$ 267,38       |
| 56225 | Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização                              | R\$ 176,76       | R\$ 216,67       |
| 56221 | Parar no passeio/calçada   | R\$ 176,76       | R\$ 203,99       |
| 58270 | Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras                      | R\$ 0,00         | R\$ 203,87       |
| 66531 | Conduzir o veículo com descarga livre  | R\$ 0,00         | R\$ 203,87       |
| 66610 | Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido                                       | R\$ 0,00         | R\$ 197,18       |
| 73232 | Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas                 | R\$ 390,48       | R\$ 182,22       |
| 61900 | Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos                | R\$ 0,00         | R\$ 165,17       |
| 61810 | Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência                  | R\$ 0,00         | R\$ 156,18       |
| 58512 | Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar                | R\$ 0,00         | R\$ 137,59       |
| 73580 | Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB                    | R\$ 130,16       | R\$ 135,92       |
| 53710 | Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível                                    | R\$ 130,16       | R\$ 134,55       |
| 58780 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda                | R\$ 130,16       | R\$ 131,46       |
| 72690 | Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor                                   | R\$ 260,32       | R\$ 131,46       |
| 77142 | Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/cap seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran | R\$ 0,00         | R\$ 131,46       |
| 54527 | Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público  | R\$ 195,23       | R\$ 117,14       |
| 58350 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes                | R\$ 390,46       | R\$ 117,14       |
| 70991 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos                | R\$ 390,46       | R\$ 117,14       |
| 64910 | Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto                                    | R\$ 0,00         | R\$ 89,26        |
|       | Repasse RENAINF  | R\$ 0,00         | R\$ 59.530,05    |
|       | TOTAL  | R\$ 2.219.388,98 | R\$ 1.912.724,16 |

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

# SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

## JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 007/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 045/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (E/10) AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO X FC SANT'ANA

Data: 22/03/2026 – 08h30 (CE Pinheiros)

ENZO FLORENTINO GUAZELLI

Atleta, AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

EVERTON TOMASI

Com. Técnica, AA FERROVIÁRIA

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação.

LUCAS ROCHA SILVA

Atleta, FC SANT'ANA

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 046/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (O/08) EC JUVENTUS DO MINEIRÃO X EC CANTO DO RIO

Data: 22/03/2026 – 10h30 (Arena Mineirão)

CLAUDIONEI CHAGAS DA CRUZ

Atleta, EC JUVENTUS DO MINEIRÃO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 26 de março de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**SEDU**

Secretaria da Educação

**EXTRATO****TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 355.2205.404.00061990/2025-67

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil-CEI 115 "Marilene de Campos Bernardes Fogaça" e CEI 126 "Fausto Pará Filho", em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 e Projeto Básico.

ENTIDADE: Associação Criança Feliz de Sorocaba

CNPJ: 12.207.727/0001-23

VALOR DO ADITIVO: R\$ 632.883,48 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R\$ 8.343.595,80 (oito milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos),

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/01/2026 a 30/06/2027.

Sorocaba, 25 de março de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

**SES**

Secretaria da Saúde

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Termo Aditivo

Processo nº 2024/005.001-3

Objeto: Termo Aditivo de Convênio (metas e readequação orçamentária), celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP, mantenedora do HOSPITAL SANTA LUCINDA, para prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS, de forma gratuita e integrada com o município de Sorocaba.

Data de assinatura: 10/10/2025

João Pedro Arruda Fraletti Miguel - Secretário da Saúde

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Termo Aditivo

Processo nº 2024/005.001-3

Objeto: Termo Aditivo de Convênio (Portaria GM/MS e Resolução SS), celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP, mantenedora do HOSPITAL SANTA LUCINDA, para prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS, de forma gratuita e integrada com o município de Sorocaba.

Data de assinatura: 09/10/2025

Valor: R\$ 1.083.402,68 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais, sessenta e oito centavos).

João Pedro Arruda Fraletti Miguel - Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00037536/2025-95

Reproduz Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Vicente Lamarca, 235 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002088-1-7

2-Processo nº. 3552205.404.00179968/2025-72

Ápice - Ortopedia e Traumatologia Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Eulália Silva, 214, Andar 2 e 3, Salas 2, 3, 4, 5,6 e 7 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 02/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003358-1-9

3-Processo nº. 3552205.404.00008203/2026-30

Maclin Serviços Médicos Ltda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Pedro de Oliveira Neto, 68, Andar 2 e 3 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000015-1-1

4-Processo nº. 3552205.404.00111060/2025-61

Tec Imagem Tecnologia Diagnostica por Imagem Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001267-1-3

5-Processo nº. 3552205.404.00016510/2026-94

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 736 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001263-1-4

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 18/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001264-1-1

Em 26/03/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**Prefeitura de  
SOROCABA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA SEMA 4/2026 de 26 de março de 2026.

“Dispõe sobre a designação dos Fiscalizadores do Termo de Colaboração entre Organização da Sociedade Civil e o Município de Sorocaba para implantação e operacionalização do Hospital Veterinário no Município de Sorocaba por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente Proteção e Bem-Estar Animal”.

ALFEU MALAVAZZI NETO, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, de 02 de março de 2017, artigo 5º e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1 - Fica criada a Fiscalização do Termo de Colaboração celebrado entre a Organização da Sociedade Civil e o Município de Sorocaba para o exercício das atividades durante sua vigência conforme a respectiva composição:

- I - Patricia Aparecida Freitas – Fiscalizadora da área técnica;
- II - Christian Mirela Rodrigues Barreto Moura – Fiscalizadora da área administrativa e financeira;
- II – Daniella Fratelli Miguel Callado – Fiscalizadora da área administrativa e financeira;

§1 - Os critérios de fiscalização adotados serão os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, 9.637/1998 e Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º - A Fiscalização ficara vinculada a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal que assegurara a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 3º - O Parecer do Fiscalizador deverá necessariamente conter a assinatura.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse publico, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria SEMA nº 32/2025 e demais portarias que tratem da mesma matéria.

Art. 7º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
EDSON THIAGO SANTORO ALVES  
Data: 26/03/2026 15:47:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON THIAGO SANTORO ALVES  
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

**FSS**Fundo Social  
de Solidariedade**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00004808/2026-51

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREEND DE LUTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 23 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosangela Perecini - Fundo Social de Solidariedade

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Processo nº 4618/2025, destinado a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica verde (incentivada), para unidades consumidoras em média tensão do serviço autônomo de água e esgoto de Sorocaba, no ambiente de contratação livre, pelo tipo menor preço, para adequações do edital. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5818 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 25 de março de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos: Nº: 2687972

INTERESSADO: FELICIO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2688471

INTERESSADO: ELIANE DAVINA DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº:2688614

INTERESSADO: CREUZA DA SILVA BARELA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº:2688764

INTERESSADO: MARIA ODETE DE LIMA SANTANA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2689737

INTERESSADO: STEFANI MARRIEL FULCO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2690155

INTERESSADO: JOAO BATISTA MARTINS DE PAULA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2690607

INTERESSADO:BRUNO MOECKEL MILANO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2691168

INTERESSADO:CLAUDENI MENDES MARCELINO NASCIMENTO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 656/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 239/2023

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DENTARIA – SERH.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ALINE FERNANDES TOLEDO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 38.045.269/0001-67

VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 220100.3.3.90.39.05.04.122.7004.2136

<https://l1nk.dev/uozt36w>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 290/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 099/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACACÃO SAMU 192 PARA USO EM ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NP UNIFORMES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NP UNIFORMES (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 33.841.838/0001-67

Item 01 - MACACÃO SAMU 192 – PP, P, M, G e GG

Preço unitário: R\$ 479,81.

Quantidade: 406 (quatrocentas e seis) peças.

Item 02 - MACACÃO SAMU 192 – G1, G2, G3 e G4

Preço unitário: R\$ 514,80.

Quantidade: 50 (cinquenta) peças.

Item 03 - MACACÃO SAMU 192 – SOB MEDIDA

Preço unitário: R\$ 538,86.

Quantidade: 04 (quatro) peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2025 - CPL Nº. 386/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) será até às 09:00h do dia 13/04/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 13/04/2026 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://abrelink.me/kez> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de março de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2025 - CPL Nº. 419/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRESSAS DE GAZE NÃO ESTERELIZADAS E COMPRESSAS DE GAZE ALGODONADAS, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 13/04/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 13/04/2026 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://bit.ly/4c4aAbj> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de março de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2025 - CPL Nº. 511/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 14/04/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 14/04/2026 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://bit.ly/4d6hfMm> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de março de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2025 - CPL Nº. 423/2025, destinado ao Registro de Preços de Equipamentos de Uso Diário pelos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 10/04/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 10/04/2026 às 09h30min. Informações pelos sites; [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://l1nk.dev/qyfs9v8>, pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de março de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2025 - CPL Nº. 458/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE REPELENTE PARA GESTANTE, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que após a análise do recurso apresentado pela licitante ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS –MEI e contrarrazões apresentadas pela licitante KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO e, manter a decisão que declarou a licitante KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora do certame. A ata de análise está disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://l1nk.dev/en0BQ>, e pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de março de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação/pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2025 - CPL Nº. 180/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDRA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas OBIDOS NEGOCIOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 52.437.331/0001-97 (Nome fantasia: \*\*\*) para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4s6TqZX> (PNCP), pelo fone (15)3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de março de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Agente de Contratação.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 371/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 26.635.388/0001-90

VALOR: R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.301.1001.2093 / 180100.3.3.90.39.50.10.302.1001.2109

<https://bit.ly/3lofpno>

STÉFANI PEREIRA DELIS

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 347/2023

MODALIDADE: INEX 025/2023 (SIM) – INEX 002/2025 (EDITAL) – INEX 044/2025 (SIAM)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREFEITURA DE SOROCABA E RETORNO DE ARQUIVOS DE FORMA PARAMETRIZADA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 120100.3.3.90.39.81.04.123.7008.2019 / 330200.3.3.90.39.81.15.452.8003.2127

<https://bit.ly/3FrtdOk>

STÉFANI PEREIRA DELIS

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA CONJUNTA SES/SERH Nº 13 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

(Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção dos Servidores da Secretaria da Saúde) João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal da Saúde, e Júlio Cesar de Souza Martins, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO os estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção dos Servidores da Secretaria da Saúde.

CONSIDERANDO que nas reuniões realizadas foram apresentadas as necessidades da participação de membros da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal Jurídica, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, para prosseguimento nas tratativas referentes aos Estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção, dos Servidores da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo Art. 2º da Portaria Conjunta SES/SERH Nº 01, de 02 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação. Fica alterada a composição dos membros da Comissão para os Estudos de Desenvolvimento dos Critérios do Processo de Remoção dos Servidores da Secretaria da Saúde, conforme seguem descritos abaixo:

I – Aline Oliveira Graciano Baião (SERH);

II – Bruno Cesar Gianolla Cruzero (SERH);

III – Rafael Rodrigo Campanholi (Suplente - SERH);

IV – Camila Cristina Galvan Costa (SES);

V – Vanessa Antunes Marciano (SES);

VI – Camila Cruz (SES);

VII – Maria Elvira Barros de Araujo (SES);

VIII – Vanderson Farley Brito Santos (SES);

IX – Eline Araujo Vitor (SES);

X – Gabriel Rangel Gil Miguel (SES);

XI – Jéssica dos Santos Maciel (SES);

XII – Livia Pero Siviero Canavezi (SES);

XIII – Fabiana Campos De Almeida Miranda (Em substituição - SES);

XIV – Simone Almeida Cardoso (SSPMS);

XV – Rebeca Canavezzi Rocha (SSPMS);

XVI – Mauricio Silva de Avila (SEJ);

XVII – Marina Machado Forti (Suplente - SEJ).

Art. 3º – A referida Comissão, nesta etapa continuará presidida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tendo como presidente Sra. Aline Oliveira Graciano Baião, e Vice-Presidente Sr. Bruno César Gianolla Cruzero.

Art. 4º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta SES/SERH Nº 15, de 19 de abril de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de março de 2026; 371º da Fundação de Sorocaba.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal de Recursos Humanos

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretária Municipal da Saúde

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2026.****SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 30/03/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida

Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t\\_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ), a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**COMUNICADO SERH-DPCONV Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2026.****ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para: ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (ADP), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 30/03/2026

HORÁRIO: 19h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t\\_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ), a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**PORTARIA Nº 29.010/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.902/DDP, de 11 de março de 2026, que nomeou MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022. Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.011/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.906/DDP, de 11 de março de 2026, que nomeou FERNANDA CASSIA TOLEDO, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA I, com base no capítulo XV, item 15.4.3 do Edital de Concurso nº 03/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.012/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.937/DDP, de 11 de março de 2026, que nomeou NATALIA NAOMI WADA COELHO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XV, item 15.4.3 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.013/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ELY YASUDA ALVES LIMA DE QUEIROZ, nomeada pela portaria nº. 28.899/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.014/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de WILSON RIBEIRO, nomeado pela portaria nº. 28.900/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de MOTORISTA.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.015/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VALMIR ANTUNES RODRIGUES, nomeado pela portaria nº. 28.901/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de MOTORISTA.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.016/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de PETERSON PIRES DOS SANTOS, nomeado pela portaria nº. 28.904/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de MOTORISTA.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.017/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de THAINA GIROTTI RIBEIRO, nomeada pela portaria nº. 28.905/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de NUTRICIONISTA I.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.018/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de GABRIEL BASILIO DE ANDRADE, nomeado pela portaria nº. 28.907/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de PSICÓLOGO I.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.019/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LAURA VIEIRA GIROTO, nomeada pela portaria nº. 28.908/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de PSICÓLOGO I.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.020/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VICTOR VENTURA DE MORAES, nomeado pela portaria nº. 28.909/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.021/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de KARINE PEREIRA JOAQUIM, nomeada pela portaria nº. 28.910/DDP, de 11 de março de 2026, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.022/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| PORTARIA   | NOME                                 |
| 28.911/DDP | CINTIA CARLA DE OLIVEIRA             |
| 28.912/DDP | MAXSUEL SANTOS DOS REIS              |
| 28.913/DDP | SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA         |
| 28.914/DDP | REGINALDO SOARES                     |
| 28.915/DDP | SIMONE LUPUSELLA                     |
| 28.916/DDP | MICHELE KATSUKAWA                    |
| 28.917/DDP | JONES JOEL RIBEIRO DE CRISTO JUNIOR  |
| 28.918/DDP | YASMIN SANTOS GOMES                  |
| 28.919/DDP | LUCIANE SQUILLANTE CAMPANATTI        |
| 28.920/DDP | TAINARA GABRIELA COSTA               |
| 28.921/DDP | SAMANTA HELOISA CARNIATO             |
| 28.922/DDP | TANIA MARA RIBEIRO DIAS              |
| 28.923/DDP | ELIZA MARQUES MAXIMIANO SILVA        |
| 28.924/DDP | NATALIA CRISTINA QUEIROZ             |
| 28.926/DDP | ANDREA ALMEIDA CARDOSO DOMINGUES     |
| 28.927/DDP | ELISA NASCIMENTO BELLINAZZI DUARTE   |
| 28.928/DDP | ERIKA CAMILA SILVA                   |
| 28.929/DDP | FILIPPI GOMES DE SOUZA               |
| 28.930/DDP | RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA         |
| 28.931/DDP | RAPHAEL DE OLIVEIRA ASSUMPCAO        |
| 28.932/DDP | RAFAEL HENRIQUE NAKAZONE             |
| 28.933/DDP | WILLIAN VILLAROELO DOMINGUES         |
| 28.934/DDP | DAIANE RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS     |
| 28.935/DDP | VITORIA ARRUDA DE ARAUJO             |
| 28.936/DDP | ANA LUIZA MARTINS                    |
| 28.938/DDP | ANA FLAVIA KOZIEL BATINA             |
| 28.939/DDP | SUELEN APARECIDA MOREIRA             |
| 28.940/DDP | JOSE AUGUSTO CARDOSO FERREIRA        |
| 28.941/DDP | MATEUS CARDOSO PIRES                 |
| 28.942/DDP | MARIA EDUARDA GOUVEIA                |
| 28.943/DDP | GIOVANI NELSON BORGES                |
| 28.944/DDP | MONICA MORAES MENDES                 |
| 28.945/DDP | RUBIA BORGES DOS SANTOS              |
| 28.946/DDP | STEFANIE ANDRESKA QUEIROZ DOS SANTOS |

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 815-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 20 de março de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou HELANA CRISTINA FERRAZ (matrícula 463871), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 816-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de THAIS CAROLINE GOMES VIEIRA (matrícula 597862) PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 817-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HELENA RICARDO DA SILVA DOMINGOS (matrícula 594918) TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 818-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LEANA VAROTTO ALVES (matrícula 597966) AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 819-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS (matrícula 596743) TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2026, cessando os efeitos da Portaria 128-2026/DICAF.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 820-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 26 de março de 2026, os efeitos da portaria anterior, que nomeou ANTONIO RODRIGUES NETO (matrícula 447272) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Viárias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 821-2026/DICAF**

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KATIA REGINA MALZONI SILVERIO PRESTES (matrícula 465793) para exercer, a partir de 26 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Viárias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio aos servidores ativos na Câmara Municipal de Sorocaba em 12 de janeiro de 2026, relativos ao período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, cuja contagem foi temporariamente suspensa em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

A suspensão então imposta teve caráter excepcional e transitório, voltado ao enfrentamento do cenário fiscal decorrente da pandemia da Covid-19. Superado esse contexto, foi sancionada a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173/2020, restabelecendo a contagem do tempo de serviço e autorizando, mediante lei específica do respectivo ente federativo, a apuração e o pagamento dos direitos funcionais correspondentes.

Dessa forma, a presente proposição limita-se a regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a efetivação do direito à licença-prêmio restabelecido em nível federal, observados, no caso de sua conversão em pecúnia, a disponibilidade financeira e orçamentária, os limites da Lei Complementar nº 101/2000 e o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, sem criação de novas vantagens ou afronta à responsabilidade fiscal.

Importa destacar que no plano local, a proposição se insere na esfera de autonomia administrativa do Poder Legislativo municipal, uma vez que compete à Câmara dispor, privativamente, sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre o regime de seus serviços e servidores (art. 34, VII da LOM), e à Mesa a iniciativa em matérias que envolvam a gestão do quadro da Casa (art. 22, II do RIC).

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.458, de 26 de março de 2026, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 26 de março de 2026.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 566, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação de "Espaço Pet Caramelo" a uma dependência desta Casa de Leis.

Projeto de Resolução nº 1/2026, do Edil Rodolfo Antônio Lima de Oliveira (Rodolfo Ganem).

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Pet Caramelo" o espaço pet a ser criado nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá apenas o nome indicado no art.1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Modalidade: Pregão nº 1/2023

Objeto: Contratação de escola de educação infantil especializada em atendimento assistencial e educacional

Contrato n.º 3/2023

Empresa: ANA PAULA LOPES FRANCIULLI

Valor Apostilado: R\$ 63.151,20

Assinatura: 24/03/2026

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: PDL nº 7/2024

Objeto: fornecimento de combustíveis

Contrato n.º 3/2024

Empresa: AUTO POSTO INDEPENDENCIA SOROCABA LTDA

Assinatura do contrato: 27/03/2024

Valor do contrato: R\$ 258.961,00

Assinatura da prorrogação: 24/03/2026

Início da vigência: 27/03/2026

Vigência: 24 meses

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Modalidade: DISPENSA nº 16/2025

Objeto: fornecimento parcelado de óleo diesel S500, com retirada pela Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 16/2025

Empresa: AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA

Assinatura do contrato: 07/04/2025

Valor do contrato: R\$ 7.500,00

Assinatura da prorrogação: 26/03/2026

Início da vigência: 07/04/2026

Vigência: 24 meses

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**LEI Nº 13.458, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Regulamenta, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, o direito à conversão em pecúnia de licença-prêmio dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sorocaba, relativos ao período suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Projeto de Lei nº 75/2026, da Mesa da Câmara Municipal.

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, aos servidores da Câmara Municipal de Sorocaba ativos em 12 de janeiro de 2026, o direito à conversão em pecúnia da licença-prêmio cujo período aquisitivo compreenda o período de efetivo exercício entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, cuja contagem esteve suspensa pela Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

Art. 2º A conversão da licença-prêmio em pecúnia dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária, bem como da observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 26 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 049/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Richardson Ademir de Oliveira, RG nº 19.511.951-4, para exercer a partir de 10/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 050/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ADIEL DE OLIVEIRA TANK, RG nº 13.817.772-7, para exercer a partir de 10/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 051/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA, RG nº 18.544.686-3, para exercer a partir de 10/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 052/2026**

(Dispõe sobre designação de Pregoeiro em caráter de substituição)

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 13.129, de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Danilo de Oliveira Gomes da Silva para exercer, em caráter de substituição, para atuar como Pregoeiro, enquanto perdurar o afastamento de Bruno Valsechi Leite, a partir de 16/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de março de 2026.

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 053/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor GUSTAVO YUJI SAITO, RG nº 35.094.663-2, para exercer a partir de 17/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 054/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Gisele Silva de Souza Ferreira, RG nº 38.315.654-3, para exercer a partir de 18/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 055/2026**

(Dispõe sobre revogação)

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 045/2026, de 02 de março de 2026, que nomeou a SRA. LAURA VIANA IUNES ELIAS, RG nº 50.158.088, para exercer em caráter efetivo, o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, pelo motivo de não cumprimento do prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de março de 2026.

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 056/2026**

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19/03/2026, o Senhor Hugo Aparecido Antoneli Junior, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 254/2025 de 09/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 057/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ELISANGELA KATIUCE RUSSO DA SILVA, RG nº 40.321.612-6, para exercer a partir de 19/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 058/2026**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ADILSON JOSÉ RIBEIRO, RG nº 21.454.765-6, para exercer a partir de 19/03/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de março de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 059/2026**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1.988,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 21 de março de 2026, do Sr. Luis Fernando Martins Grohs, no cargo de Procurador Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de março de 2026.

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 060/2026**

(Dispõe sobre designação)

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elker Santos Polez para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento de Anivaldo Soares, a partir de 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de março de 2026.

LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO